

Realização de shows musicais, que marcarão o lançamento da campanha "CRACK É POSSÍVEL VENCER, JUNTO NÓS PODEMOS". Os shows além de entretenimento funcionarão como ferramenta de atração da população para o local de concentração da equipe de conscientização, que atuará paralelamente distribuindo cartilhas e orientando pessoas para centros de recuperações públicos ou vinculados ao terceiro setor.

12 6269 - SÃO JOÃO DA INTEGRAÇÃO, UMA FESTA POPULAR
COMPANHIA DE TEATRO IMAGINARTE
CNPJ/CPF: 13.434.178/0001-92
Processo: 01400.016975/20-12
PE - Petrolina
Valor do Apoio R\$: 307.400,00
Prazo de Captação: 16/10/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
IREMOS REALIZAR COM O PROJETO, OS FESTEJOS JUNINOS DA POPULAÇÃO DO BAIRRO JOSÉ E MARIA, BAIRROS E CIDADES VIZINHAS, COM MUITA CULTURA, ATRAÇÕES MUSICAIS DE RENOME NACIONAL, ARTISTAS E BANDAS DA REGIÃO, APRESENTAÇÕES CULTURAIS COMO REPENTISTAS, APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS, APRESENTAÇÕES DE GRUPOS DE DANÇA E MUITA ALEGRIA PARA A POPULAÇÃO. TUDO DE FORMA GRATUITA.

12 6439 - Gravação de CD/DVD e Turnê do cantor Ma-

theus

Bastos
WILLIS BASTOS MOURA PRODUÇÃO MUSICAL
CNPJ/CPF: 15.746.185/0001-55
Processo: 01400.017211/20-12
SP - São Carlos
Valor do Apoio R\$: 1.704.300,00
Prazo de Captação: 16/10/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
Gravação de CD/DVD com 14 faixas, UM PROJETO TOTALMENTE INOVADOR E ÚNICO, CARACTERIZANDO-SE PELA FUSÃO DA MÚSICA BRASILEIRA DENTRO MUNDO DO SERTANEJO. Incluindo maestro, regente, músicos, coristas estúdios, produtores, técnicos, mixagem e masterização. O qual terá em seu conteúdo músicas sertaneja. Prensagem de 2.000 CD's e 2.000 DVD's a título promocional, destinados a divulgação e distribuição para emissoras de rádios e Televisão em todo País.

PORTARIA Nº 588, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a complementação de Valor em favor do projeto cultural relacionado no anexo a esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
11 13436 - Plano Anual de Atividades do Museu Casa do Pontal 2012
Associação dos Amigos da Arte Popular Brasileira
CNPJ/CPF: 03.360.608/0001-15
RJ - Rio de Janeiro
Valor Complementar em R\$: 30.000,00

PORTARIA Nº 589, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionado no anexo II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)
11 14704 - Parobé 30 Anos de História
ZIT GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ/CPF: 33.955.436/0001-93
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/10/2012 a 31/12/2012

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
10 6051 - MUDRA - MOSTRA CULTURAL DA ÍNDIA
Tantri Arte e Cultura
CNPJ/CPF: 07.702.824/0001-52
DF - Brasília
Período de captação: 15/10/2012 a 25/10/2012

PORTARIA Nº 590, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Alterar o enquadramento do projeto abaixo relacionado:
PRONAC: 12 2285 - "BLOBTERRE", publicado na portaria nº 354/12 de 19/06/2012, publicada no D.O.U. em 20/06/2012.
Onde se lê: ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 26)
Leia-se: ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 18)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA TRIBUNAL MARÍTIMO SECRETARIA-GERAL

PROCESSOS EM Pauta PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2012

(QUINTA-FEIRA), ÀS 13h30min:
Nº 26.572/2011 - Acidente e fato da navegação envolvendo o BP "DANIEL BERG I", ocorridos na praia da Solidão, município de Mostardas, Rio Grande do Sul, em 15 de janeiro de 2011.
Relator : Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras
Revisora : Exmª Srª Juíza Maria Cristina Padilha
PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção
Representado : Delmo Manoel Floriano (Conductor)
Nº 23.528/2008 - Acidente e fato da navegação envolvendo o comboio formado pelo Rb "ITAIGUARA XII" com as balsas "CABI-BARIBE I" e "CAIMA III" e o BM "DONA STELA", ocorridos no rio Jatapu, Uruará, Amazonas, em 15 de maio de 2007.
Relator : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante
Revisor : Exmº Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Drª Aline Gonzalez Rocha
Representado : Alcides Correia Gama (Conductor)
Advogado : Dr. Thales Arcoverde Treiger (DPU/RJ)
Nº 23.593/2008 - Embargos de Declaração, interpostos em 08 e 09AGO2012.
Acidente e fato da navegação envolvendo o NM "CHEMBULK SHANGHAI", de bandeira cingapuriana, e o Rb "BÚFALO", ocorridos durante manobra de atracação no porto de Mucuripe, Fortaleza, Ceará, em 01 de março de 2008.
Relator : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Assistente da PEM : Chembulk Shanghai Pte Ltd.
Advogado : Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ 94.122)
Embargante : Chembulk Shanghai Pte Ltd.
Advogado : Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ 94.122)
Embargante : Contorno Máquinas e Equipamentos Ltda.
Advogado : Dr. Kennedy Moura Ramos (OAB/CE 7.042)
Embargada : Decisão do Tribunal de 24ABR2012.
Representados : Contorno Máquinas e Equipamentos Ltda. (Proprietária/Armadora)
Advogado : Dr. Kennedy Moura Ramos (OAB/CE 7.042)
Advogado : Francisco Bezerra da Silva (Comandante)
Advogado : Dr. João Luiz Neto (OAB/RN 7.187)

Em 15 de outubro de 2012.

COMANDO DO EXÉRCITO INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12-CA-IMBEL, DE 11 DE JULHO DE 2012

O Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, nos termos do inciso XXV, do art. 15, do Estatuto Social, conforme Deliberação em Plenário, durante a 238ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, resolve:

Art. 1º. Aprovar a comercialização do excedente de energia elétrica produzida pela PCH Rede Elétrica Piquete/Itajubá (REPI), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.444.232/0010-20, perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), classificada como atividade econômica principal a Geração de Energia Elétrica (3511-5/01) e atividades econômicas secundárias, a Transmissão de Energia Elétrica (3512-3/00), o Comércio Atacadista de Energia Elétrica (3513-1/00) e a Distribuição de Energia Elétrica (3514-0/00), todas de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), versão 2.0 da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), junto à Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 4º, inciso IV, do Estatuto Social da IMBEL.

Art. 2º. Determinar que as atividades previstas no Art. 1º, sejam realizadas na Filial REPI, localizada no Rio Bicas/Sapucaí, no Município de Wenceslau Brás, Estado de Minas Gerais, com o CNPJ/MF sob nº 00.444.232/0010-20, cuja comercialização será efetuada perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gen-de-Ex SINCLAIR JAMES MAYER
Presidente do Conselho

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.232, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012

Aprova a segunda edição do Guia Pronatec de cursos de formação inicial e continuada-FIC.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 5º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a segunda edição do Guia Pronatec de cursos de formação inicial e continuada - FIC, relativo ao ano de 2012, revisada e atualizada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Para efeito de pactuação de novas vagas no âmbito da Bolsa-Formação - Pronatec no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC deverá ser observado o disposto no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. As turmas em andamento, inclusive aquelas em situação de ofertadas no SISTEC (criada, publicada e confirmada), terão como referência a 1ª edição do Guia, relativo ao ano de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO

GUIA PRONATEC DE CURSOS FIC - EXTRATO
EIXO TECNOLÓGICO: Curso; carga horária mínima.

AMBIENTE E SAÚDE: Aconselhador em Dependência Química; 240h. Agente Ambiental de Resíduos Sólidos; 160h. Agente Comunitário de Saúde; 400h. Agente de Combate às Endemias; 240h. Agente de Desenvolvimento Socioambiental; 160h. Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; 240h. Agente de Higiene e Beleza Animal; 160h. Agente de Limpeza Urbana; 160h. Agente Funerário; 240h. Atendente de Nutrição; 240h. Auxiliar de Fiscalização Ambiental; 160h. Auxiliar de Laboratório de Saneamento; 160h. Auxiliar de Saúde Bucal; 300h. Balconista de Farmácia; 240h. Barbeiro; 160h. Cabeleireiro; 400h. Cabeleireiro Assistente; 200h. Copeiro Hospitalar; 160h. Cuidador de Idoso; 160h. Cuidador Infantil; 160h. Depiladora; 160h. Higienista de Serviços de Saúde; 240h. Lactarista; 160h. Manicure e Pedicure; 160h. Maqueiro; 160h. Maquiador; 160h. Massagista; 240h. Monitor do Uso e Conservação dos Recursos Hídricos; 200h. Operador de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos; 200h. Operador de Equipamentos em Unidade de Tratamento de Resíduos; 160h. Operador de Produção em Unidade de Tratamento de Resíduos; 160h. Operador de Tratamento de Resíduos Sólidos; 160h. Operador de Usina de Compostagem; 160h. Recepcionista em Serviços de Saúde; 240h. Reciclador; 200h. Shiatsu terapeuta; 240h. Vendedor de Produtos e Serviços Ópticos; 240h. CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS: Ajustador Mecânico; 160h. Bobinador Elétrico; 160h. Caldeireiro; 160h. Caldeireiro Naval; 160h. Colorista Automotivo; 180h. Conformador de Peças em Metal; 160h. Curtidor de Couros e Peles; 200h. Desenhista Mecânico; 160h. Eletricista de Automóveis; 160h. Eletricista de Manutenção Ferroviária; 400h. Eletricista de Veículos de Transporte de Cargas e de Passageiros; 160h. Eletricista Industrial; 200h. Eletricista Naval; 200h. Eletromecânico de Automóveis; 360h. Embalador; 200h. Fresador Mecânico; 200h. Funileiro de Automóveis; 240h. Instalador de Acessórios Automotivos; 200h. Instalador de Isolamento Térmico; 160h. Instalador de Tubulações Industriais; 160h. Laminador de Plástico; 160h. Laminador e Pintor de Embarcações em Fibra de Vidro; 160h. Lixador; 200h. Lubrificador Industrial; 160h. Mecânico de Máquinas Agrícolas; 160h. Mecânico de Ar Condicionado Automotivo; 200h. Mecânico de Automóveis Leves; 400h. Mecânico de Bombas Centrífugas; 200h. Mecânico de Bombas Hidráulicas; 160h. Mecânico de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Rodoviários Pesados; 160h. Mecânico de Manutenção de Máquinas de Calçados; 200h. Mecânico de Máquina de Malharia; 160h. Mecânico de Máquinas de Costura; 200h. Mecânico de Máquinas de Usinagem; 300h. Mecânico de Máquinas Industriais; 300h. Mecânico de Motocicletas; 300h. Mecânico de Motores a Diesel; 160h. Mecânico de Motores Ciclo Otto; 160h. Mecânico de Motores de Popa; 160h. Mecânico de Sistemas de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Leves; 160h. Mecânico de Tear; 160h. Mecânico de Transmissão Automática Automotiva; 180h. Mecânico de Transmissão de Veículos Rodoviários Pesados; 180h. Mecânico de Transmissão Manual Automotiva; 180h. Mecânico de Transporte Metroferroviário; 400h. Mecânico de Veículos Rodoviários Pesados; 400h. Mecânico Refrigeração e Climatização Industrial; 160h. Modelador de Fundição; 200h. Moldador de Fundição; 160h. Montador de Calçados; 160h. Montador de Estruturas Metálicas; 160h. Montador de Painéis Elétricos; 160h. Montador de Veículos Automotores; 200h. Oleiro; 160h. Operador de Ensaios Não Destrutivos; 160h. Operador De Filtro - Prensa; 160h. Operador de Forno de Fundição; 160h. Operador de Forno de Tratamento Térmico; 160h. Operador de Fresadora com Comando Numérico Computadorizado; 200h. Operador de Galvanoplastia; 160h. Operador de Máquina de Prova Rotográfica; 160h. Operador de Máquina Injetora para Fundição de Precisão; 160h. Operador de Máquinas com Comando Numérico Computadorizado para Madeiras e Derivados; 160h. Operador de Máquinas de Corte de Roupas; 160h. Operador de Máquinas de Fiação de Algodão; 160h. Operador de Máquinas de Usinagem com Comando Numérico Computadorizado; 200h. Operador de Máquinas